



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
(1º Gpt A Cos 2ª RM/1943)
BRIGADA ANHANGUERA

Despacho Nº 3-SALC/DIORFI/BAdm

Campinas, SP, 2 de fevereiro de 2026.

Assunto: Procedimento de Contratação Publicidade Legal (Inexigibilidade) - Fiscal Administrativo

1. Trata-se de solicitação para contratação de serviços de distribuição de Publicidade Legal (avisos, editais, balanços e relatórios) junto à Empresa Brasil de Comunicação (EBC).
2. A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, uma vez que a lei nº 11.652/2008 (Art. 8º, inciso VIII) confere à EBC a competência exclusiva para distribuir a publicidade legal da administração federal na imprensa comercial. Ademais, o Decreto nº 6.555/2008 ratifica a obrigatoriedade de utilizar a EBC como intermediária para tais publicações. Portanto, a contratação deve ocorrer por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.
3. Considerando o dever legal de transparência e a conformidade com as normas vigentes, manifesto concordância com o prosseguimento do feito e encaminhamento ao Ordenador de Despesas para fins de ciência e autorização.

TIAGO BATISTA TORRES - Maj
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj TIAGO BATISTA TORRES**, em 02/02/2026, às 15:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: aJuA-bFuj-0+cu-iBph